

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017/SMS/PMRQ
PROCESSO 07/2017/SMS/PMRQ

Considerando a responsabilidade que o Município possui pela organização e garantia de acesso aos serviços especializados de saúde para o seu Território e Referência, e a PPI – Programação Pactuada e Integrada;

Considerando a crescente ampliação da oferta de Serviços Especializados em Saúde da Rede Municipal de Saúde, especialmente com a ampliação da Estratégia de Saúde da Família, que refletem diretamente na solicitação de exames de patologia clínica;

Considerando a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que *“Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)”*;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que *“Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências”* e dá ênfase a Regionalização;

Considerando que se a administração pretende credenciar serviços de saúde privados para atendimento à população e se admite credenciar todos os que preenchem os requisitos indispensáveis, não se há de falar em licitação;

Considerando que o Tribunal de Conta da União – TCU, jê vem de longa data posicionando-se pela legalidade do credenciamento com fundamentos no artigo 25 da Lei 8.666, de 1993;

Considerando o Acórdão 680/2009, do TCU que diz *“o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal”*

Considerando a inexistência de prestador, no território do município de Rancho Queimado, para realização de exames de patologia clínica, tanto na esfera pública como na esfera privada.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Chamada Pública N° 01/2017, visando à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para o conjunto total de procedimentos em Diagnóstico em Laboratório Clínico, dos referidos grupos, na Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde.

1. DO OBJETO

Seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para o Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do

Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme Termo de Referência (Anexo I).

- 1.1. O Termo de Referência (Anexo I) apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para os exames em laboratório clínico, segundo a organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS".

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal, arts. 37, XXIII e 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e qualificação técnica, na forma exigida em envelopes separados fechados dirigidos ao Setor de Compras e Licitações, a partir da data da publicação deste Edital, das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, situada na Praça Leonardo Sell, Centro, de maneira que os interessados deverão apresentar a documentação a partir do dia 28 de abril de 2017 até o dia 28 de maio de 2017, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições do poder público.

O credenciamento terá vigência de (01) um ano, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período ou indefinidamente, enquanto houver interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

3.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos correspondentes à habilitação deverão ser entregues em original ou em cópia autenticada em Cartório, em envelope hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017/SMS/PMRQ**

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail);
- b) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2017/SMS/PMRQ, que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação de Rancho Queimado, conforme Anexo II;
- g) Declaração de Aceite dos preços praticados pela Tabela SUS Atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde, conforme Anexo III;
- h) Alvará Sanitário da sede, atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- i) Nos casos em que o prestador possuir posto(s) de coleta regionalizado(s), deverá apresentar o Alvará Sanitário Atualizado da(s) unidade(s);
- j) Alvará de Funcionamento Atualizado;
- k) Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;
- l) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*);
- m) Não será aceito protocolo de solicitação de alvará.

3.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

3.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

a) Demonstrativos financeiros consistentes do balanço e demonstração de resultados do último exercício social, considerados forma e calendários legais, assinados pelo contador da firma reconhecida;

b) Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.2 - OBSERVAÇÕES

3.2.1 - As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de recebimento das propostas;

3.2.2 - Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável da proponente, o número das folhas do livro diário, bem como seu registro na Junta Comercial ou Cartório de registro de Títulos e documentos.

3.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017/SMS/PMRQ

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.3.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica e oferta de serviços no Envelope nº. 02, hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, em original ou em cópia autenticada em Cartório, os seguintes documentos:

a) Declaração indicando sua capacidade instalada, bem como sua proposta de oferta para os procedimentos do Grupo 02, Sub Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, conforme modelo

proposto no anexo V, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde;

- b) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- d) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo IV);
- e) Conforme dispõe a RDC 302, de 13 de outubro de 2005, ANVISA, a garantia da qualidade do laboratório é fundamental para assegurar aos clientes que os exames são realizados e controlados dentro de padrões e normas técnica legais vigentes. A fim de cumprir essas exigências a licitante deverá comprovar participação em pelo menos uma das entidades abaixo relacionadas:
 - I. PALC – Programa de Acreditação de Laboratórios, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC)
 - II. PELM – Programa de Proficiência em Ensaios Laboratoriais, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML);
 - III. PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade, da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC);
 - IV. DICQ – Programa de Departamento de Inspeção de Qualidade, da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- a) Apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) Poderão participar prestadores de serviços com sede em municípios que compõe a Região de Saúde da Grande Florianópolis, conforme legislações vigentes e Decreto Presidencial nº 7.508 de 2011;**
- c) Atender os pacientes agendados, no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira;
- d) Realizar Coleta Domiciliar em todo o território do município de Rancho Queimado, de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde;**
- e) Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização de coleta de exames em laboratório clínico;
- f) Fornecer os resultados de exames de patologia clínica no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da coleta, devendo-se ser realizado em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador;
- g) Realizar os exames discriminados no Anexo I – Termo de Referência, utilizando capacidade instalada própria de oferta de serviços;
- h) Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
- i) Os prestadores não poderão transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da SMS, sob pena de rescisão do contrato;
- j) Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;**

- k) Os prestadores responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMS;
- l) Os prestadores deverão manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- m) Não poderá haver quaisquer obstáculos ou impedimentos às vistorias técnicas que serão realizadas pela Secretaria de Saúde de Rancho Queimado;
- n) Repetir a realização de exames sem nova cobrança ou qualquer custo adicional sempre que houver diagnóstico duvidoso pelos médicos da rede de saúde da SMS;
- o) Utilizar o sistema SIA/SUS, através do BPA Magnético para apresentação da produção mensal;
- p) Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SMS durante a vigência do contrato;
- q) O Município de Rancho Queimado se reserva o direito de suspender preventivamente o prestador credenciado pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para investigar eventuais indícios de irregularidades no serviço público prestado, estas que estejam em desacordo com as normas deste Edital, bem como aos princípios e normas do SUS, inclusive em relação ao bom atendimento ao público, o que deverá ser realizado mediante procedimento próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado, devendo-se assegurar o contraditório e a ampla defesa;

r) Coletar as amostras dos pacientes 05 vezes na semana, no município de Rancho Queimado, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

5 - NÃO PODERÃO CONTRATAR

5.1 - Aqueles que deixarem de cumprir qualquer item deste Edital.

5.2 - Prestadores declarados inidôneos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal.

5.3 - Aqueles que se encontrar em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DAS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A escolha do estabelecimento já credenciado para a realização de exames de Diagnóstico em Laboratório Clínico, será realizada de acordo com a disponibilidade de agendas dos prestadores, sendo que em caso de possibilidades iguais de agendas a escolha será feita pelo Usuário do SUS;

6.2 – O Município deverá divulgar em todas as Unidades de Saúde, os estabelecimentos credenciados em ordem alfabética, contendo nome, telefone e endereço, de modo a facilitar a escolha do Usuário do SUS.

6.3 – O pagamento será realizado pelo serviço efetivamente prestado, de modo que não haverá distribuição do teto financeiro.

7. DAS VISTORIAS TÉCNICAS

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Saúde de Rancho Queimado realizará visitas técnicas na sede de todos os proponentes, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de cumprimento dos itens constantes nesse Edital.

7.2 As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os prestadores que atenderem a todas as exigências do presente edital e obtiverem declaração de não objeção à assinatura do contrato expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado após a realização da vistoria técnica.

9. DO CONTRATO

9.1 Os prestadores selecionados serão chamados para assinatura do contrato (Anexo VI), com a observação de que não haverá teto financeiro, uma vez que o serviço será de acordo com a produção apresentada.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DO PAGAMENTO

10.1 Todos os contratados deverão utilizar o Sistema SIA/SUS para realização do fechamento de sua produção mensal.

10.2 - O relatório de produção mensal deverá ser protocolizado junto a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

10.3 – Juntamente com o relatório de produção mensal deverá ser entregue as requisições dos exames realizados para auditoria.

10.4 - Após a realização da Auditoria analítica e do processamento da produção, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório de crítica contendo os valores aprovados para pagamento ao prestador, relatório este que será disponibilizado de acordo com as datas impostas pelo Ministério da Saúde para disponibilização das versões dos sistemas de processamentos de dados;

10.4.1 – No caso de haver aplicação de glosa na produção apresentada, o prestador será informado e terá a oportunidade de corrigir os erros antes do processamento final da produção;

10.4.2 – Após a realização do processamento final da produção permanecendo os erros, será descontado no valor final da produção, o correspondente à glosa aplicada, sendo permitida a reapresentação dos procedimentos glosados na competência seguinte;

10.5 - A partir da divulgação do relatório de crítica ao prestador, o mesmo deverá apresentar a Nota Fiscal a Secretaria Municipal de Saúde para o respectivo “aceite” e encaminhamento ao Departamento Administrativo Financeiro para proceder ao pagamento;

10.6 – Ficará definida a data limite para pagamento até o vigésimo quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal pelo prestador de serviço.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Estando os prestadores selecionados aptos a contratar com o município será providenciado o processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade que o maior número possível de empresas preste serviços em laboratório clínico, no intuito de ampliar e facilitar o acesso da população.

11.2 O Extrato do presente edital será publicado em jornais locais de grande circulação e o Edital na íntegra, com seus anexos, estarão disponíveis no site: <http://www.ranchoqueimado.sc.gov.br>.

11.3 A Comissão de Licitação de Rancho Queimado terá o prazo de até 30 dias após a data final de recebimento dos envelopes de documentação para avaliar e divulgar o resultado.

11.4 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Aceitação do Edital

Anexo III – Declaração de Aceitação dos preços

Anexo IV – Relação dos Profissionais que compõem a equipe técnica

Anexo V – Declaração da Capacidade Instalada total de atendimentos e proposta de oferta para o SUS

Anexo VI – Minuta de contrato

11.5 Esclarecimentos e informações a respeito deste Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação dos de Rancho Queimado, em dias úteis das 08:00 as 17:00 horas, na sede da SMS, na Praça Leonardo Sell, Centro , Rancho Queimado – SC, ou pelo telefone 048-3275-3116.

Rancho Queimado, 27 de abril de 2017.

Maria Aparecida da Silva Melo Abreu
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleci Veronezi
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência tem como finalidade detalhar a relação dos exames de Patologia Clínica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado, utilizando para isso, os códigos e a organização e da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem contratados.

O Edital 01/2017 da SMS de Rancho Queimado tem por objetivo contratar Prestadores de Serviços de Saúde de Patologia Clínica com capacidade instalada capaz de oferecer os exames contemplados na Tabela de Procedimentos do SUS, conforme seguem abaixo descritos:

02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Código	Nome	Valor Unitário
--------	------	----------------

0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3.51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2.01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15.65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3.63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6.55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3.68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10.00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3.51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3.51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1.85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2.01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9.00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3.51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1.85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3.51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0.00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1.85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3.68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3.51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3.51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3.68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3.68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15.59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2.01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3.51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1.85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3.68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3.51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3.68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3.51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2.25

0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2.01
0202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	2.01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
0202010694	DOSAGEM DE UREA	1.85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15.65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3.68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6.55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.24
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1.53
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3.04
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6.48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2.73
0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2.73
0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2.73
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2.73
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2.73
0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00
0202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5.79
0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2.73
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4.11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5.31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4.73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8.09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6.63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15.00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18.91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6.66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9.11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10.51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6.66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2.73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2.73

0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2.73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4.11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2.73
0202020371	HEMATOCRITO	1.53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
0202020398	LEUCOGRAMA	2.73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25.00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2.73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	0.00
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0.00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4.11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73
0202020509	PROVA DO LACO	2.73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12.00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2.73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15.00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15.00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15.00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65.00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96.00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9.25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9.25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0.00
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9.25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.83
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298.48
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17.16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80.00
0202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0.00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17.16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85.00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18.55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17.16

0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5.74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10.00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9.25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5.83
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17.16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9.25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10.00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9.70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10.00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10.00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10.00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17.16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4.10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5.50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17.16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17.16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10.00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18.55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18.55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7.78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9.71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18.55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18.55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9.25
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4.10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18.55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17.16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2.83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9.25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18.55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30.00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10.00

0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18.55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20.00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18.55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60.00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2.83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4.10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10.00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9.25
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1.77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1.77
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18.00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168.48
0202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4.10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2.83
0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1.77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1.77
0202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2.83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9.00
0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13.35
0202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80.00
0202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120.00
0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	0.00
0202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65.00
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85.00
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1.65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1.65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1.65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1.65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1.65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1.65

0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1.65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3.51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2.04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.70
0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3.70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2.01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3.68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3.70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.70
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0.00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2.04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4.44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12.54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12.54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14.69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10.20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6.72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11.25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11.71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85

0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10.21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10.17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43.13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15.35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10.22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13.19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15.35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13.11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12.01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12.01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12.01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12.01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12.01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2.23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10.00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10.00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10.00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6.55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17.53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8.83
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3.51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8.97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15.65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35.22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2.05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2.25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10.00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10.00

0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10.00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15.65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3.68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15.65
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13.33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13.33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4.20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4.20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4.20
0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5.62
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4.33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5.63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10.25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80
0202080153	HEMOCULTURA	11.49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5.63
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4.33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2.80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4.33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2.80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5.62
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090027	ADENOGRAMA	5.79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4.33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4.33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1.89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2.01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2.01
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2.01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0.00
0202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5.23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5.79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1.89
0202090191	MILOGRAMA	5.79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	9.70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2.01
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1.89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1.89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1.89

0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4.80
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9.70
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1.89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89
0202090310	REACAO DE PANDY	1.89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1.89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4.69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4.69
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	180.00
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	160.00
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160.00
0202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120.00
0202100057	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0.00
0202100065	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0.00
0202100073	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0.00
0202100081	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	0.00
0202100090	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0.00
0202100103	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	0.00
0202100111	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	0.00
0202100120	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA , ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA	0.00
0202100138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	0.00
0202100146	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	0.00
0202100154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0.00
0202100162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0.00
0202100170	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0.00
0202100189	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0.00
0202100197	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0.00
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8.80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66.00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66.00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5.50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12.10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20.90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5.50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13.20
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8.00
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5.50
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137.00
0202110125	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	66.00
0202110133	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	66.00
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150.00
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10.65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.37

0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10.65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5.79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5.79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5.79

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, xxxxxxxxxxxx -SC, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017/SMS/PMRQ, que trata da seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames de Patologia Clínica, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS", assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas Comissão de Licitação de Rancho Queimado.

Rancho Queimado,

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, xxxxxxxxxxxxxx-SC, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Rancho Queimado,

ANEXO V

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, xxxxxxxxxxxxxxxx-SC, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017/SMS/PMRO, vem declarar que possui capacidade de oferta mensal de exames de patologia clínica, descritas conforme quadro abaixo:

CAPACIDADE INSTALADA E PROPOSTA DE OFERTA PARA O SUS

Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Sub Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico Formas de Organização – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09 e 12	Capacidade instalada de oferta (em quantidade mensal)	Capacidade Instalada (número de equipamentos)	Proposta para o SUS em quantidade mensal
01 - EXAMES BIOQUÍMICOS			
02 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA			
03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS			
04 - EXAMES COPROLÓGICOS			
05 - EXAMES DE UROANÁLISE			
06 - EXAMES HORMONAIIS			
07 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA			
08 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS			
09 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS			
12 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS			

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E...

O Município de Rancho Queimado - SC, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro – Rancho Queimado – SC, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09522642/0001-25, situada no mesmo endereço –(Praça Leonardo Sell, 40, Centro – Rancho Queimado – SC), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, por sua Secretária, Maria Aparecida Abreu, portador do RG n.º 8/C-1.822.098 -SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.565.749-00, e resolvem firmar o presente contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 01/2017, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de exames pertencentes do Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 - Diagnóstico Laboratório Clínico e Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme Termo de Referência (Anexo I) e especificações descritas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90, arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo, com as seguintes características:

Órgão:

Funcional:

Projeto/Atividade:

Elemento da Despesa:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:

1. Realizar os exames descritos no Termo de Referência, de acordo com os fluxos de acesso definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado, devendo disponibilizar integralmente a quantidade a ser contratada, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a demanda do município, bem como fornecer os resultados de exames de patologia clínica no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da coleta, devendo-se ser realizado em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador e pela internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
2. Atender os pacientes agendados no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira;
3. Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização dos exames na rede municipal de saúde;
4. Fornecer os resultados de exames em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador;
5. As proponentes deverão, através de sua capacidade instalada, realizar o elenco de exames discriminados no Anexo I – Termo de Referência, inclusive para os exames de maior complexidade, desde que de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela SMS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
7. Os prestadores não poderão transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da SMS, sob pena de rescisão do contrato;
8. Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;
9. O contratado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;
10. O contratado deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
11. Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Queimado;
12. Nos casos em que o laudo técnico suscitar dúvidas pelo médico solicitante, este deverá contatar com o prestador do serviço para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;
13. Utilizar o sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;
14. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.
15. **Coletar as amostras dos pacientes 05 vezes na semana, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde**
16. **Realizar coleta domiciliar em todo o território do município de Rancho Queimado.**

O presente Termo deverá ser publicado, em jornais locais de grande circulação e o seu extrato em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se o disposto no seu artigo 77.

Parágrafo Único: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes do presente contrato não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato na data abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rancho Queimado, 27 de abril de 2017.

MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADO
Testemunhas: